



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3586/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 25 de Outubro de 2022.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 74/2022.

Designa o encarregado do tratamento de dados pessoais, na forma exigida pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em atenção ao art. 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de novembro de 2020.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do art. 2º Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 46, de 4 de novembro de 2020, que atribui o exercício das funções de controlador e encarregado do tratamento de dados pessoais, na forma exigida pela LGPD, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para exercer a função de encarregado do tratamento de dados pessoais, no âmbito do TST e do CSJT.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 14, de 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 73, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6, de 5 de maio de 2020.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Plenário,

Considerando o cenário epidemiológico controlado e a expressiva redução de casos de contágio e mortalidade pelo vírus da Covid-19;

Considerando a declaração pelo Poder Executivo Federal do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme Portaria GM/MS nº 913/2022, de 22 de abril de 2022;

Considerando que, em virtude do término da situação de emergência sanitária, cessaram as justificativas para a manutenção de medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia, entre elas, a adoção do trabalho remoto;

RESOLVEM

Revogar o seguinte ato normativo:

- ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 6, de 5 de maio de 2020, que consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – COVID-19, bem como garantir o acesso à justiça.

Publique-se.

Dê-se ciência aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Corregedores Regionais.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Vice-Presidente

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 70/2022

Designa a Excelentíssima Senhora Adriana Meireles Melonio, Juíza do Trabalho da 1ª Região, para exercer as atribuições de Magistrada Gestora de Metas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 59, de 23 de abril de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

considerando os termos da Resolução nº 259, de 14 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

considerando a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

considerando o Ato TST.GP nº 388, de 16 de outubro de 2020, que estabelece a Política de Governança da Estratégia do Tribunal Superior do Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora ADRIANA MEIRELES MELONIO, Juíza do Trabalho da 1ª Região, para exercer as atribuições de Magistrada Gestora de Metas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 45, de 1º de julho de 2022.

Publique-se.

Brasília, 24 de outubro de 2022.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 78/2022

Designa membro para integrar o Comitê de Governança de Gestão de Sustentabilidade do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Artigo 3º, inciso VII, Ato TST.DIS.SEGGE.GP nº 406, de 4 de julho de 2022, que institui o Comitê de Governança de